

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

34° BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (160226)

OBJETO

Prestação de serviços de personalização gráfica com fornecimento de material, a fim de atender a necessidade do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 25/03/2025 às 16h

Até 27/03/2025 às 16h

PERÍODO DE LANCES

De 31/03/2025 às 8h

Até 31/03/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

<u>Sumário</u>	1
<u>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	7
<u>4. FASE DE LANCES</u>	9
<u>5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	10
<u>6. HABILITAÇÃO</u>	12
<u>7. CONTRATAÇÃO</u>	14
<u>8. SANÇÕES</u>	14
<u>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	17

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
"BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
(Processo Administrativo nº 65314.001795/2025-41)

Torna-se público que o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31 de março de 2025.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa por dispensa de licitação para **prestação de serviços de personalização gráfica com fornecimento de material, a fim de atender a necessidade do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica características adicionais: conforme modelo, cor tinta: azul, material: metal, material ponta: esfera em aço,	410779	Und	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

	quantidade cargas: 1, revestimento: couro sintético, tipo escrita: média					
2	Faixa divulgação de eventos aplicação: eventos, características adicionais: conforme modelo do órgão, comprimento: 160cm, gramatura: 160g, largura: 60cm, material: tecido dohler, quantidade cores: 4/0 (wind banner)	18724	Und	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,00
3	Agenda - tipo: anual, quantidade folhas: 100, revestimento capa: couro, gramatura: 75g, comprimento: 230mm, largura: 150mm, tipo encadernação: costurada	18422	Und	27	R\$ 28,00	R\$ 756,00
4	Pasta eventos acabamento: costurado, altura: 34cm, aplicação: seminário /eventos/cursos, características adicionais 1: conforme modelo/fechada zíper /porta caneta interno, largura: 24cm, material: couro sintético, tipo impressão: gravação em baixo relevo	18422	Und	25	R\$ 51,60	R\$ 1.290,00
TOTAL						R\$ 3.996,00

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Qualquer divergência na descrição dos itens, entre este documento e o sistema, prevalecerá as constantes neste Aviso de Dispensa e anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Para formulação da proposta o fornecedor deverá levar em consideração as características dos materiais contidas neste Aviso e Anexos.

3.2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Se disponível, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto PARA aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Quartel em Foz do Iguaçu-PR, datado e assinado digitalmente.

RESPONSÁVEL AVISO DE LICITAÇÃO:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90005/2025

JOAO VITOR

OLDENBURG:038

43316023

Assinado de forma digital por

JOAO VITOR

OLDENBURG:03843316023

Dados: 2025.03.25 10:44:51

-03'00'

JOÃO VITOR OLDENBURG – 2º Ten

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – 34º BI Mec

AUTORIZAÇÃO:

VICTOR BERNARDES DE

FARIA:08653237712

Assinado de forma digital por

VICTOR BERNARDES DE

FARIA:08653237712

Dados: 2025.03.25 14:14:39 -03'00'

VICTOR BERNARDES DE FARIA – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 34º BI Mec

Termo de Referência 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	160226-34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	THIAGO COSTA BERNARDO	24/03/2025 15:08 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		65314.001795 /2025-41

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição prestação de serviços de personalização gráfica com fornecimento de material, a fim de atender a necessidade do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: ESFERA EM AÇO, QUANTIDADE CARGAS: 1, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA	410779	Unidade	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
2	FAIXA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS APLICAÇÃO: EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 160cm, GRAMATURA: 160g, LARGURA: 0,60cm, MATERIAL: TECIDO	18724	Unidade	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,0

	DOHLER, QUANTIDADE CORES: 4/0 Unidade de fornecimento: Unidade (Wind Banner)					
3	Agenda - Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 100, Revestimento Capa: Couro, Gramatura: 75g, Comprimento: 230cm, Largura: 150cm, Tipo Encadernação: Costurada	18422	Unidade	27	R\$ 28,00	R\$ 756,00
4	PASTA EVENTOS ACABAMENTO: COSTURADO, ALTURA: 34cm, APLICAÇÃO: SEMINÁRIO /EVENTOS /CURSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO/FECHADA ZÍPER /PORTA CANETA_INTERNO, LARGURA: 24cm, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO IMPRESSÃO: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO Unidade de fornecimento: Unidade	18422	Unidade	25	R\$ 51,60	R\$ 1.290,0

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação atual do serviço de confecção de materiais gráficos personalizados, para atender a demanda do Estágio a ser realizado nesta Organização Militar, que receberá militares de diversos Batalhões da região sul do Brasil.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de material de consumo, a fim de atender a necessidade de itens personalizados do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, visando o emprego em atividades de planejamentos, preparações da OM e execução do Estágio de Área de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações Terrestres e Fluviais na Faixa de Fronteira.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os Critérios de Sustentabilidade, consoante ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, instituir a Política de resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender ao Decreto nº 25 7.746 /2012 e suas alterações para promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.1.2. Deste modo, durante a execução contratual, a contratada deverá estar adequada aos termos do art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que trata sobre as aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Portanto, o fornecimento pela contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

4.1.4. Nesse mesmo tocante, a contratada no encerramento do contratual, conforme necessidade da contratante, deverá realizar o descarte dos equipamentos de forma adequada, obedecendo aos procedimentos de logística reversa.

4.1.5. Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência.

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.3. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: acessórios, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.

4.4. Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a confecção e entrega do material.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de realização do serviço é 30 (trinta) dias, início da execução do objeto se dará após a emissão da nota de empenho e mediante retirada de qualquer dúvida junto a Organização Militar;

5.1.2. O local de execução será a cargo da empresa vencedora, cabendo a mesma apenas realizar a entrega junta a esta Organização Militar o do 34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO (34º BI Mec), localizado na Avenida República Argentina, 593, América, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85864-005.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º). 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item ;

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica

8.13. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www. portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art da (Lei/Decreto) nº

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitações fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.996,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: ESFERA EM AÇO, QUANTIDADE CARGAS: 1, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
2	APLICAÇÃO: EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 160, GRAMATURA: 160, LARGURA: 0,60, MATERIAL: TECIDO DOHLER, QUANTIDADE CORES: 4/0	5	R\$ 336,00	R\$ 1.680,00
3	ACABAMENTO: COSTURADO, ALTURA: 34, APLICAÇÃO: SEMINÁRIO /EVENTOS/CURSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO/FECHADA ZÍPER/PORTA CANETA_INTERNO, LARGURA: 24, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO IMPRESSÃO: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO	25	R\$ 51,60	R\$ 1.290,00
4	COMPRIMENTO: 230, GRAMATURA: 75, LARGURA: 150, QUANTIDADE FOLHAS: 100, REVESTIMENTO CAPA: COURO, TIPO: ANUAL, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA	27	R\$ 28,00	R\$ 756,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: 00001/160539;

Fonte de Recursos: 10000000000; Natureza de Despesa: 339039; Plano Interno: FAOPPRECAPE;

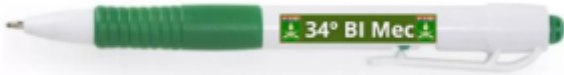
10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Proposta e amostra

11. PROPOSTA E AMOSTRA

11.1 A empresa ganhadora, apresentará uma proposta e amostra do material a ser confeccionado, onde poderá retirar todas as dúvidas com esta Organização Militar, antes da confecção.

11.2 Segue abaixo uma ilustração básica, do que se espera dessa dispensa.

Ord	MATERIAL	FOTO ILUSTRATIVA
1	Caneta personalizada	
2	Faixa divulgação de eventos. (Wind Banner)	
3	Agenda personalizada com o símbolo do Batalhão e o nome da Organização Militar.	
	Pasta para eventos em couro, com gravação	

4	em baixo relevo na capa, do símbolo do Batalhão e nome da Organização Militar.	
---	--	--

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA**
Data: 24/03/2025 15:14:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Na qualidade de Ordenador de Despesas do 34º BI Mec, aprovo as disposições constantes no Termo de Referência, referente a Contratação direta - NUP 65314.001795/2025-41.

VICTOR BERNARDES DE
FARIA:08653237712

Assinado de forma digital por
VICTOR BERNARDES DE
FARIA:08653237712
Dados: 2025.03.24 17:28:50 -03'00'

VICTOR BERNARDES DE FARIA

Autoridade competente

Número do Documento de Formalização da Demanda: 33/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
3 Seção	30/05/2025 00:00	160226	THIAGO COSTA BERNARDO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de brindes			

2. Justificativa de Necessidade

O presente termo tem por objetivo a aquisição de material de consumo, a fim de atender a necessidade de itens personalizados do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, visando atender atividades de planejamentos, preparações da OM e execução do Estágio de Área de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações Terrestres e Fluviais na Faixa de Fronteira.

Não há pregão vigente na Organização Militar, para a aquisição dos materiais necessários. O pregão é a modalidade usual para a aquisição de bens e serviços, mas se não houver um pregão em andamento ou disponível para essa compra específica, é possível que a aquisição seja feita por meio de dispensa de licitação, conforme estabelecido pela legislação pertinente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Não foi possível realizar a aquisição por meio de carona em licitação de outra Organização Militar ou instituição, o que poderia ser uma alternativa viável para adquirir os materiais desejados.

A contratação por dispensa eletrônica visa garantir a continuidade das atividades institucionais, evitando qualquer interrupção nas funções da instituição que poderiam ser causadas pela falta do material.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: ESFERA EM AÇO, QUANTIDADE CARGAS: 1, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA Unidade de fornecimento: Unidade	45,00	6,00	270,00
2	IMPRESSOS FAIXA DIVERSOS	DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	APLICAÇÃO: EVENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COMPRIMENTO: 160, GRAMATURA: 160, LARGURA: 0,60, MATERIAL: TECIDO DOHLER, QUANTIDADE CORES: 4/0 Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	336,00	1.680,00
3	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA EVENTOS	ACABAMENTO: COSTURADO, ALTURA: 34, APLICAÇÃO: SEMINÁRIO /EVENTOS/CURSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONFORME MODELO/FECHADA ZÍPER/PORTA CANETA_INTERNO, LARGURA: 24, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, TIPO IMPRESSÃO: GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO Unidade de fornecimento: Unidade	25,00	51,60	1.290,00
4	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	AGENDA	COMPRIMENTO: 230, GRAMATURA: 75, LARGURA: 150, QUANTIDADE FOLHAS: 100, REVESTIMENTO CAPA: COURO, TIPO: ANUAL, TIPO ENCAPERNAÇÃO: COSTURADA Unidade de fornecimento: Unidade	27,00	28,00	756,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de material de consumo, a fim de atender a necessidade de itens personalizados do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, visando atender atividades de planejamentos, preparações da OM e execução do Estágio de Área de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações Terrestres e Fluviais na Faixa de Fronteira. Não há pregão vigente na Organização Militar, para a aquisição dos materiais necessários.	THIAGO COSTA BERNARDO	12/03/2025 10:10
2 O presente termo tem por objetivo a aquisição de material de consumo, a fim de atender a necessidade de itens personalizados do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, visando atender atividades de planejamentos, preparações da OM e execução do Estágio de Área de Técnicas, Táticas e Procedimentos para Operações Terrestres e Fluviais na Faixa de Fronteira. Não há pregão vigente na Organização Militar, para a aquisição dos materiais necessários.	THIAGO COSTA BERNARDO	11/03/2025 11:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 24,99
Preço Médio
R\$ 28,00
Preço Máximo
R\$ 30,00

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Agenda - Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 100, Revestimento Capa: Couro, Gramatura: 75, Comprimento: 230, Largura: 150, Tipo Encadernação: Costurada	-_null	UNIDADE_UN	0,00	90,00	R\$ 30,00	0,00%	VIPE COMERCIAL LTDA	KIT	158220	HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS	RJ	02/12/2024	SISPP	Dispensa	1_0022_2024	Remover
Agenda - Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 100, Revestimento Capa: Couro, Gramatura: 75, Comprimento: 230, Largura: 150, Tipo Encadernação: Espiral Plástico	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 29,00	0,00%	BELINKI & SOUZA LTDA	SD	987541	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	PR	26/06/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	138_0020_2024	Remover
Agenda - Tipo: Anual, Quantidade Folhas: 100, Revestimento Capa: Couro, Gramatura: 75, Comprimento: 230, Largura: 150, Tipo Encadernação: Espiral Plástico	-_null	UNIDADE_UN	0,00	16,00	R\$ 24,99	0,00%	58.413.536 MARCIO MESSIAS SIMAO NEVES	vem	929944	CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE	MS	05/02/2025	SISPP	Dispensa	6_0001_2025	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 300,00
Preço Médio
R\$ 336,00
Preço Máximo
R\$ 370,00

5

resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Faixa Divulgação De Eventos - Material: Lona Vinillica, Comprimento: 150, Largura: 90, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Em Eventos, Para Divulgação De Informações E Publi	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	1,00	R\$ 370,00	0,00%	39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	Criart	250039	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/TO	TO	17/07/2024	SISPP	Dispensa	1_0007_2024	Remover
Faixa Divulgação De Eventos - Material: Tecido Dohler, Comprimento: 160, Largura: 0,60, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura: 160	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	2,00	R\$ 300,00	0,00%	M C DE BARROS GRAFICA LTDA	GRÁFICA ESPERANÇA	158465	INST FED DE PERNAMBUCO/ CAMPUS VITORIA SANTAO	PE	10/10/2024	SISPP	Dispensa	3_0022_2024	Remover
Faixa Divulgação De Eventos - Material: Tecido Dohler, Comprimento: 160, Largura: 0,60, Quantidade Cores: 4/0, Aplicação: Eventos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Gramatura: 160	_-_null	UNIDADE_UN	0,00	5,00	R\$ 338,00	0,00%	C2 GESTAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	próprio	927163	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SE	SE	28/02/2025	SISPP	Pregão Eletrônico	2_0004_2025	Remover

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior

1

Próximo

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 5,03
Preço Médio
R\$ 5,61
Preço Máximo
R\$ 6,00

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Caneta Esferográfica - Material: Metal, Quantidade Cargas: 1, Material Ponta: Esfera Em Aço, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo, Revestimento: Couro Sintético	-_null	UNIDADE_UN	0,00	500,00	R\$ 6,00	0,00%	A J ALVES DIAS	1UND	926222	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA	PB	04/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	73_0015_2024	Remover
Caneta Esferográfica - Material: Metal, Quantidade Cargas: 1, Material Ponta: Esfera Em Aço, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo, Revestimento: Couro Sintético	-_null	UNIDADE_UN	0,00	3.000,00	R\$ 5,80	0,00%	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	ITALIVROS	389220	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ	RJ	14/05/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	4_0014_2023	Remover
Caneta Esferográfica - Material: Metal, Quantidade Cargas: 1, Material Ponta: Esfera Em Aço, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo, Revestimento: Couro Sintético	-_null	UNIDADE_UN	0,00	200,00	R\$ 5,03	0,00%	THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	thg	160548	COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	DF	23/02/2024	SISPP	Pregão Eletrônico	22_0002_2023	Remover
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 40,00
Preço Médio
R\$ 51,60
Preço Máximo
R\$ 58,00

5 resultados por página															Pesquisar	
Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remover
Pasta Eventos - Material: Couro Sintético, Altura: 32, Largura: 24,08, Acabamento: Costurado, Características Adicionais 1: Bolso, Zipper, Porta Caneta	-_null	UNIDADE_UN	0,00	20,00	R\$ 58,00	0,00%	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	PASTA COM ZIPER	160206	30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	PR	15/04/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	71_0002_2024	Remove
Pasta Eventos - Material: Couro Sintético, Altura: 32, Largura: 24,08, Acabamento: Costurado, Características Adicionais 1: Bolso, Zipper, Porta Caneta	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1.220,00	R\$ 40,00	0,00%	THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	pasta eventos	160078	COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	MS	06/05/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	82_0001_2024	Remove
Pasta Eventos - Material: Couro Sintético, Comprimento: 33, Altura: 24, Características Adicionais: Cantoneiras Douradas/Porta-Caneta/Bloco E Papéis, Tipo Impressão: Gravação Em Dourado, Cor: Preta	-_null	UNIDADE_UN	0,00	50,00	R\$ 56,80	0,00%	VALERIA CORADINI	Pasta A4, personaliz	160204	25 BATALHAO DE CACADORES	PI	18/11/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	29_0009_2024	Remove
Mostrando de 1 até 3 de 3 registros															Anterior 1 Próximo	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
“BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI”**

**JUSTIFICATIVA SOBRE A AUSÊNCIA DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E
DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os objetos desta contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, **são classificados como bens e/ou serviços comuns**, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas no Termo de Referência e Anexos, tudo conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Os mesmos estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, **que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Deste modo, justifica-se a dispensa dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos para o presente processo, devido ao objetos serem de baixa complexidade / bens e serviços comuns, e devido ao fato do pagamento da despesa estar condicionado a completa execução dos serviços contratados nas condições contantes do Termo de Referência.

Quartel em Foz do Iguaçu, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME TORRES MAMORÉ
Data: 13/03/2025 17:32:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME TORRES MAMORÉ – Cap
Chefe da 3ª Seção/34ºBIMec